



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PARCERIA

1.1. O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a seleção e o repasse de recursos financeiros a 15 (quinze) estabelecimentos culturais (bares, pubs, casas de shows e restaurantes com atividade cultural) localizados no município de Goiânia, visando a realização de apresentações musicais ao vivo do gênero Rock, com a obrigatoriedade de entrada gratuita ao público, como parte integrante da programação oficial do projeto "Circuito do Rock 2026".

1.2. O referido Termo visa promover a economia criativa local, valorizar bandas e artistas da região, democratizando o acesso à cultura e fortalecendo a imagem de Goiânia como polo de entretenimento.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.3.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FOMENTADORA: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer — GOIÂNIA TUR, responsável pelo planejamento, repasse dos recursos, monitoramento e avaliação dos resultados da política pública.

1.3.2. BENEFICIÁRIO: Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, selecionada mediante Chamamento Público, que possua infraestrutura adequada e regularidade para a execução do evento cultural, sendo a responsável direta pela contratação dos artistas e operação do espaço.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Constituição Federal de 1988:

2.1.2. Art. 23, inciso V: Estabelece a competência comum da União, Estados e Municípios para proporcionar os meios de acesso à cultura e à educação.

2.1.3. Art. 30, incisos I e IX: Atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a proteção do patrimônio histórico-cultural.

2.1.4. Art. 37, *caput*: Observância obrigatória dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

2.2. Lei Federal nº 14.903/2024:

2.2.1 Estabelece o regime jurídico próprio do fomento a cultura no Brasil. O projeto enquadra-se no conceito de Execução Cultural (Art. 43), utilizando-se do Termo de Execução Cultural como instrumento jurídico de vínculo, o qual prioriza o cumprimento do objeto e o resultado social sobre o rigor estritamente contábil.

2.2.2. A parceria também observará, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 3.137/2023 e no Decreto Municipal nº 5/2026, no tocante à regularidade documental e aos princípios da transparência pública, bem como a Instrução Normativa TCM-GO nº 09/2023 para fins de instrução processual.

2.3. Decreto Federal nº 11.453/2023:

2.3.1. Dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, orientando a democratização do acesso e a simplificação dos editais de chamamento público.

2.4. Constituição Federal (Art. 23, V e Art. 215):

2.4.1 Estabelece a competência comum do Município para proporcionar meios de acesso à cultura e o dever do Estado de fomentar e incentivar as manifestações culturais.

2.5. Lei Orgânica do Município de Goiânia:

2.5.1. Define as atribuições da **GOIÂNIA TUR** na promoção do turismo de experiência e no apoio a eventos que integrem o calendário turístico e cultural da capital.

2.6. Regras de Transparência e Impessoalidade:

2.6.1. Art. 37, caput, da Constituição Federal:

2.6.1.1. Observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência através da realização de Chamamento Público para a seleção dos estabelecimentos.

2.6.1.2 Instrução Normativa TCM-GO nº 9/2023: Rege a formalização de demandas e a instrução de processos administrativos, sendo observada na elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na justificativa técnica do projeto.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A execução do projeto "Circuito do Rock 2026" fundamenta-se nos seguintes pilares de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa:

3.1. Contexto Histórico e Valorização Cultural

3.1.1. Goiânia possui uma identidade consolidada nacionalmente como polo do rock alternativo e independente. a iniciativa para este segmento não apenas preserva o patrimônio imaterial da cidade, mas fortalece a "cena" local, que serve como celeiro de talentos e motor da economia criativa. O projeto atende à demanda represada do setor, colhida em diagnósticos técnicos e reuniões setoriais.

3.2. Democratização do Acesso e Contrapartida Social

3.1.2. Diferente de eventos comerciais, o Circuito do Rock exige como condição obrigatória a entrada gratuita. Esta medida remove barreiras econômicas, permitindo que a população de diferentes estratos sociais usufrua da programação cultural de qualidade em estabelecimentos que, rotineiramente, cobram pelo acesso.

3.3. Retenção Turística:

3.3.1. Oferecer uma rota cultural urbana aumenta o tempo de permanência do turista na capital.

3.4. Promoção da Cidade:

3.4.1. A integração entre o evento esportivo de massa e a cena musical

local projeta Goiânia como um destino turístico vibrante e diversificado.

3.5. Estímulo à Economia Local e Gastronomia

3.5.1. O repasse de recursos foca no pagamento dos cachês artísticos, porém gera um efeito cascata positivo:

3.6. Cadeia Produtiva:

3.6.1. Beneficia técnicos de som, luz, produtores e seguranças.

3.7. Setor de Serviços:

3.7.1. Os estabelecimentos parceiros criam o "prato da casa" com valor social, estimulando o consumo gastronômico e a sustentabilidade dos espaços culturais que mantêm a cena viva durante todo o ano.

3.8. Eficiência e Economicidade (Parcerias Estratégicas)

3.8.1. A modelagem do projeto prevê a captação de parceiros privados para o fornecimento de materiais gráficos, brindes e ativações de marca. Isso permite que o recurso público seja 100% aplicado na ponta final (artistas), enquanto a iniciativa privada absorve custos operacionais de divulgação, maximizando o alcance do investimento público (R\$ 75.000,00) com baixo custo administrativo.

Diante do exposto, a contratação mostra-se técnica e juridicamente viável, apresentando uma relação custo-benefício altamente favorável ao Município, ao unir fomento artístico, gratuidade para o cidadão e promoção turística internacional.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

As atividades do projeto "Circuito do Rock 2026" deverão seguir rigorosamente os padrões abaixo definidos:

4.1. Da Programação Artística e Musical

4.1.1. As apresentações devem ser estritamente do gênero Rock e suas vertentes (Blues, Metal, Indie, Punk, Rock Clássico, etc.).

4.1.2. Cada evento deverá ter, no mínimo, 02 (duas) horas de música ao vivo.

4.2. Da Infraestrutura Mínima do Estabelecimento

Os estabelecimentos selecionados deverão disponibilizar, sem custos adicionais à GOIÂNIA TUR:

4.2.1. Área delimitada e segura para a banda e seus equipamentos.

4.2.2. Equipamento de som compatível com o tamanho do local, garantindo a qualidade técnica da audição.

4.2.3. Sistema básico de iluminação cênica para o palco.

4.2.4. Mínimo de 01 (um) técnico de som e 01 (um) responsável pela segurança interna.

4.3. Das Contrapartidas de Acessibilidade e Público

4.3.1. É vedada a cobrança de *couvert* artístico, ingresso, consumação mínima obrigatória ou qualquer taxa de conveniência no dia do evento oficial do Circuito.

4.3.2. O estabelecimento deve respeitar a lotação máxima permitida pelo Corpo de Bombeiros e manter os alvarás de funcionamento e sanitários

atualizados.

4.3.3. Garantir acesso facilitado para pessoas com deficiência (PCD) e reserva de espaço adequado, conforme a Lei Brasileira de Inclusão.

4.4. Da Identidade Visual e Promoção (Branding)

4.4.1. Instalação de materiais promocionais (banners, totens) fornecidos pelos parceiros estratégicos do projeto em local de alta visibilidade.

4.4.2. Prato do Rock: Criação e comercialização de um item gastronômico (comida ou bebida) com valor promocional ("Preço Social"), identificado como o item oficial do Circuito no estabelecimento.

4.5. Do Controle de Impacto Urbano

4.5.1. Rigorosa observância aos limites de decibéis estabelecidos pela AMMA (Agência Municipal do Meio Ambiente), especialmente em áreas residenciais.

4.5.2. Responsabilidade total pela limpeza da calçada e arredores imediatos do estabelecimento após o encerramento do evento.

4.6. Critérios de Aceitabilidade do Objeto

O objeto será considerado entregue mediante:

4.6.1. Relatório de Execução: Comprovação por fotos (mínimo de 5 fotos em alta resolução) e vídeos curtos que mostrem o público, a banda e a sinalização do evento.

4.6.2. Lista de Presença/Borderô: Estimativa de público presente no evento.

4.6.3. Comprovante de Pagamento: Recibo assinado pelos artistas (RPAs ou Notas Fiscais) comprovando que o recurso de R\$ 5.000,00 foi integralmente destinado ao cachê.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Estimativa de Custos

O valor global da contratação foi definido com base na média aritmética de preços praticados no mercado local para eventos de porte similar, considerando o custeio de bandas de rock (com média de 4 a 5 integrantes) e a logística de produção.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Repasse)	Valor Total
01	Custeio de cachês artísticos para estabelecimentos culturais selecionados.	15 unidades	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

5.2. Conforme o ETP, a pesquisa de mercado identificou variações entre R\$ 4.500,00 e R\$ 8.500,00 para apresentações de bandas locais com as contrapartidas exigidas. O valor de **R\$ 5.000,00** por estabelecimento mostra-se vantajoso para a Administração Pública, configurando-se como um valor de fomento focado na subsistência da cadeia produtiva musical.

5.3. Os recursos para a execução deste projeto correrão por conta do orçamento da **Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIÂNIA TUR)** para o exercício financeiro de 2026, conforme a seguinte classificação:

5.3.1. Unidade Orçamentária: GOIÂNIA TUR

5.3.2. Dotação Orçamentária: 2026.6601.04.695.0085.2122.33903900

5.3.3. Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.3.4. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal Fonte 100

5.3. Otimização de Recursos (Parcerias)

5.3.1. Ressalta-se que o valor de R\$ 75.000,00 é destinado exclusivamente aos artistas. Os custos relativos a:

a) Materiais gráficos (banners, flyers);

b) Brindes e ativações de marca;

Serão suportados por parceiros estratégicos da iniciativa privada, selecionados via edital de chamamento de apoio, não gerando custos adicionais ao erário municipal, conforme estratégia de eficiência descrita no Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Cronograma de Desembolso

5.4.1. O pagamento será efetuado em cota única ou em duas parcelas (50% antecipado e 50% após execução), conforme ficar definido no Edital de Chamamento, condicionado à assinatura do Termo de Execução Cultural e à verificação da regularidade fiscal do proponente.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Do Prazo de Execução

A execução do projeto "Circuito do Rock 2026" ocorrerá de 13/03/2026 a 30/04/2026, conforme o seguinte cronograma:

6.1.1. Período de Realização: 13/03/2026 a 30/04/2026

6.1.2. Datas Específicas: Os eventos deverão ser realizados preferencialmente aos finais de semana (sextas, sábados ou domingos), em datas a serem validadas pela GOIÂNIA TUR após a seleção dos estabelecimentos.

6.1.3. Vigência do Instrumento: O Termo de Execução Cultural terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento da fase de prestação de contas, previsto para Junho de 2026.

6.2. Do Local de Execução

As atividades serão desenvolvidas em locais que cumpram os seguintes requisitos geográficos e técnicos:

6.2.1. Abrangência Municipal: Os estabelecimentos devem estar obrigatoriamente localizados dentro do território do município de Goiânia - GO.

6.2.2. Regionalização: A seleção buscará uma distribuição equilibrada entre as diferentes regiões da capital (Centro, Sul, Norte, etc.), conforme critérios de pontuação estabelecidos no edital, para garantir a descentralização do acesso à cultura.

6.2.3. Natureza dos Espaços: Os eventos ocorrerão nas sedes dos estabelecimentos culturais selecionados (casas de shows, pubs, bares culturais e centros culturais privados) que possuam infraestrutura adequada de palco e som, além de alvarás de funcionamento vigentes.

6.2.4. Acesso Público: Os locais de execução devem ser de fácil acesso, preferencialmente próximos a rotas de transporte público, e devem assegurar condições plenas de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).

7. RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

O Beneficiário obriga-se a cumprir rigorosamente as diretrizes do Manual de Contrapartidas de Apoio Institucional, incluindo:

7.1. Inserir a logomarca oficial da Prefeitura de Goiânia em todos os materiais de divulgação (impressos, digitais, áudio e vídeo), garantindo exposição contínua e ininterrupta. A marca deve estar em local visível, com proporção equivalente à do realizador, seguindo o Manual de Identidade Visual.

7.2. Incluir obrigatoriamente a frase "**Com apoio da Prefeitura de Goiânia**" em todas as peças. Nos eventos, a menção deve ser feita verbalmente na abertura e no encerramento das apresentações.

7.3. Realizar a marcação dos perfis oficiais da Prefeitura e da GOIÂNIA TUR, utilizando as hashtags institucionais definidas para o Circuito do Rock 2026.

7.4. Garantir acesso integral e imediato às dependências do estabelecimento ao Gestor, Fiscais e equipes de comunicação da Prefeitura, sem necessidade de aviso prévio, assegurando condições adequadas para cobertura e fiscalização.

7.5. Autorizar o uso institucional, por prazo indeterminado, de fotos e vídeos em alta resolução do evento para o acervo da Administração Pública.

7.6. Caso o estabelecimento receba cobertura de imprensa ou realize entrevistas, deverá garantir que a marca da Prefeitura esteja visível em backdrops ou painéis de fundo.

7.7. É expressamente proibida a associação da marca da Prefeitura a conteúdos político-partidários, discriminatórios ou ilegais.

8. REGULARIDADE E CONFORMIDADES GERAL

Para a participação no projeto e recebimento dos recursos de fomento, o beneficiário deverá manter e comprovar as seguintes condições de regularidade:

8.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

8.1.1. O estabelecimento deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a exploração de atividades culturais, bares, restaurantes ou casas de espetáculos.

8.1.2. Apresentação de certidões negativas de débitos (CND) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de Goiânia, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.1.3. Observância rigorosa de todos os termos do Edital de Chamamento Público, sob pena de desclassificação ou rescisão do Termo de Execução Cultural.

8.2. Regularidade Operacional e Sanitária

8.2.1. É obrigatória a manutenção e apresentação, sempre que solicitado, do Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO).

8.2.2. Respeito integral à capacidade máxima de lotação permitida pelos órgãos de controle, garantindo a integridade física do público e dos artistas.

8.3. Conformidade Ambiental e Sonora

8.3.1. Estrita observância à Lei Municipal nº 8.677/2008 e demais

normas da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA). O estabelecimento deve possuir isolamento acústico ou operar dentro dos limites de decibéis permitidos para o horário e zona de localização.

8.3.2. Possuir licença ambiental válida ou documento de dispensa, conforme a categoria do estabelecimento.

8.4. Conformidade com o Marco do Fomento à Cultura

8.4.1. Os recursos recebidos são de natureza finalística (Lei nº 14.903/2024), devendo ser aplicados exclusivamente no objeto cultural (cachês), sendo vedada a utilização para despesas correntes de manutenção do estabelecimento (água, luz, aluguer).

8.4.2. Proibição de qualquer prática que condicione a entrada franca à aquisição de bens ou serviços dentro do estabelecimento (venda casada), garantindo a democratização do acesso prevista na justificativa do projeto.

8.5. Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

8.5.1. ECAD: Regularidade perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) para a execução de obras musicais, sendo o estabelecimento o único responsável pelo pagamento das taxas devidas pela sonorização do evento.

9. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FOMENTADORA

Constituem obrigações da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIÂNIA TUR, na qualidade de órgão gestor e concedente do fomento:

9.1. Planejamento e Seleção Pública

9.1.1. Elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público para a seleção dos 15 (quinze) estabelecimentos, garantindo a observância dos princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia.

9.1.2. Instituir comissão técnica conforme item 11.1.1. deste termo de referência, para a análise das propostas e pontuação dos proponentes, atendendo os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a celebração dos Termos de Execução Cultural com os beneficiários selecionados, conforme o rito da Lei nº 14.903/2024.

9.2. Apoio e Articulação Estratégica

9.2.1 Gerir o edital de chamamento de parceiros estratégicos para a captação de suportes promocionais (materiais gráficos e brindes), assegurando a sua distribuição aos beneficiários.

9.2.2 Fornecer os materiais informativos, manual de contrapartidas de apoio institucional e diretrizes para que a divulgação integrada seja realizada conforme o cronograma do projeto.

9.3. Monitoramento e Avaliação de Resultados

9.3.1. Designar formalmente o gestor e o fiscal para acompanhar a execução do objeto cultural e verificar o cumprimento da contrapartida de entrada gratuita.

9.3.2. Realizar visitas técnicas durante os eventos para atestar a conformidade das apresentações artísticas e a infraestrutura oferecida.

9.3.3. Analisar os Relatórios de Execução Cultural apresentados, focando no cumprimento das metas e no alcance do interesse público, conforme o regime simplificado de fomento.

9.4. Execução Financeira

9.4.1. Efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 por beneficiário, seguindo o cronograma de desembolso estabelecido no edital e condicionado à regularidade fiscal do proponente.

9.4.2. Assegurar a reserva orçamentária necessária para o cumprimento integral dos repasses previstos no projeto.

9.5. Comunicação e Divulgação

9.5.1. Promover o "Circuito do Rock 2026" nos canais oficiais do Município, visando atrair turistas e munícipes para os estabelecimentos participantes, potencializando o impacto da política pública de fomento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse dos recursos financeiros aos Beneficiários selecionados obedecerá às seguintes condições:

10.1. Cada Beneficiário receberá o valor fixo e irredutível de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado exclusivamente ao custeio de cachês dos artistas locais que comporão a programação do projeto "Circuito do Rock 2026".

10.2. Conforme facultado pelo Marco Regulatório do Fomento à Cultura para garantir a fluidez da execução cultural, o pagamento poderá ser realizado em:

10.2.1. Efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a apresentação da documentação de regularidade fiscal vigente.

10.3. Poderá ser antecipado até 50% do recurso visando permitir que o estabelecimento reserve as datas com os artistas e organize a logística necessária, dada a natureza imediata dos eventos programados para fevereiro e março de 2026.

10.4. Requisitos para a Liberação do Pagamento

10.4.1. A liberação do recurso financeiro está estritamente condicionada a:

10.4.2. Assinatura do Termo de Execução Cultural: Devidamente formalizado entre a Administração Pública Fomentadora e o Beneficiário.

10.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Manutenção das certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas no momento da ordem de pagamento.

10.4.4. Aprovação do Plano de Trabalho: Validação das datas e das bandas propostas pela Diretoria de Promoção de Eventos da GOIÂNIA TUR.

10.5. Dados Bancários

10.5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante crédito em conta bancária de titularidade da pessoa jurídica do Beneficiário, sendo vedado o pagamento a terceiros ou em contas de pessoas físicas.

10.5.2. O valor de R\$ 5.000,00 é o valor bruto do fomento. Eventuais tributos decorrentes da natureza jurídica do beneficiário (ISS, IR, etc.) são de inteira responsabilidade deste, na qualidade de gestor do recurso de fomento.

10.6. Suspensão do Pagamento

10.6.1. O pagamento poderá ser suspenso pela Administração Pública Fomentadora caso:

10.6.2. Seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

10.6.3. Ocorra o descumprimento de cláusulas de contrapartida (como a cobrança de entrada) antes da data do evento.

10.6.4. Haja pendências não sanadas em parcerias anteriores com o Município.

10.7. Prestação de Contas e Devolução de Valores

10.7.1. O pagamento está vinculado à obrigação posterior de apresentar o Relatório de Execução Cultural.

10.7.2. Caso o evento não seja realizado por culpa exclusiva do Beneficiário, ou as especificações técnicas (como a entrada gratuita) sejam descumpridas, o valor total deverá ser devolvido ao Erário Municipal, com as devidas atualizações legais, sob pena de inscrição em dívida ativa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A seleção dos 15 (quinze) estabelecimentos será realizada mediante Edital de Chamamento Público, observando-se os princípios da transparência, isonomia, impessoalidade e o mérito cultural/operacional.

11.1. Forma de Seleção

11.1.1. A seleção será conduzida por uma **Comissão de Seleção**, designada pela Administração Pública Fomentadora, composta por membros com conhecimento técnico no setor de eventos e cultura, sendo:

11.1.1.1. Um representante da Diretoria de Promoção de Eventos GOIANIATUR/DIRPE (Coordenador);

11.1.1.2. Um representante técnico da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo GOIANIATUR/DIRPIT; e

11.1.1.3. Um representante ligado ao setor musical de rock de Goiânia, indicado por entidade representativa da cena cultural local ou com notório conhecimento comprovado no segmento, a fim de assegurar a expertise técnica e a legitimidade perante o setor.

11.1.2. O processo será dividido em duas fases:

11.1.2.1 Habilitação (Eliminatória): Verificação da regularidade jurídica, fiscal e técnica (alvarás e CNAE compatível).

11.1.2.2. Análise de Mérito (Classificatória): Atribuição de notas com base nos critérios estabelecidos neste TR.

11.2. Critérios de Pontuação e Classificação

As propostas serão avaliadas em uma escala de **0 a 100 pontos**, conforme a seguinte tabela de critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Histórico e Relevância	Tempo de atuação do estabelecimento no cenário do rock em Goiânia (mínimo de 3 anos para pontuação máxima). -1 ano - 5 pontos + 1 ano (um ano e um dia) - 10 pontos + 2 anos (2 anos e um dia) - 15 pontos + 3 anos - 20 pontos	20 Pontos
	Infraestrutura de Palco: Possui palco fixo com dimensões adequadas para bandas (mínimo	

Critério	de 3x4m) e estrutura de suporte (tablado, carpetes). - 5 Pontos Descrição Sistema de Som (PA e Monitor): Equipamento próprio de sonorização completo (mesas, caixas ativas/passivas, microfones) que atenda ao porte do evento. - 5 Pontos	Pontuação Máxima
Histórico e Relevância Técnica	Tempo de Atividade: Estabelecimento em atendimento ao porte do evento. - 5 Pontos Iluminação Cênica: Sistema de iluminação funcional para o palco (refletores LED, par 64, mesa de luz). - 5 Pontos Camarinho e Apoio: Espaço reservado para artistas com o mínimo de conforto (água, espelho, assentos) e área de carga/descarga. - 5 Pontos Capacidade do Público: Adequação do espaço físico para o público estimado - 5 Pontos	20 Pontos 25 Pontos
Capacidade Técnica	Infraestrutura de Palco: Possui palco fixo com dimensões adequadas para bandas (mínimo de 3x4m) e estrutura de suporte (tablado, carpetes). - 5 Pontos Sistema de Som (PA e Monitor): Equipamento próprio de sonorização completo (mesas, caixas ativas/passivas, microfones) que atenda ao porte do evento.- 5 Pontos Iluminação Cênica: Sistema de iluminação funcional para o palco (refletores LED, par 64, mesa de luz) e ambiente. - 5 Pontos Camarinho e Apoio: Espaço reservado para artistas com o mínimo de conforto (água, espelho, assentos) e área de carga/descarga. - 5 Pontos Viabilidade Executiva: Apresentação de cartas de anuência, orçamentos prévios ou pré-contratos que comprovem que os artistas indicados estão cientes e disponíveis. 5 Pontos	25 Pontos
Proposta Artística	Capacidade de Público: Adequação do espaço físico para o público estimado - 5 Pontos Cronograma de Execução: Detalhamento do horários (passagem de som, início e término dos shows) e logística para a montagem e desmontagem das apresentações. 5 Pontos Diversidade de Gêneros: Valorização de propostas que apresentem variedade dentro das vertentes do Rock (ex: autoral, clássico, alternativo, etc.). 5 Pontos	20 Pontos
Proposta Estratégica de Promoção	Viabilidade Executiva: Apresentação de cartas de anuência, orçamentos prévios ou pré-contratos que comprovem que os artistas indicados estão cientes e disponíveis. 5 Pontos Cronograma de Execução: Detalhamento do horários (passagem de som, início e término dos shows) e logística para a montagem e desmontagem das apresentações. 5 Pontos Cronograma de Postagens: Plano de mídia detalhando a frequência de posts (contagem regressiva, anúncio de bandas "save the date") nos 15 dias que antecedem o evento. 2 Pontos Diversidade de Gêneros: Valorização de propostas que apresentem variedade dentro das vertentes do Rock (ex: autoral, clássico, alternativo, etc.). 5 Pontos	20 Pontos 10 Pontos
Qualidade e Estratégia de Promoção	Engajamento e Tráfego: Proposta de uso de ferramentas de interação (stories, enquetes, sorteios ou impulsionamento pago) para ampliar o alcance. 2 Pontos Acessibilidade (5 pontos): Pontuação para estabelecimentos que possuam rampas, banheiros adaptados e sinalização para PCD (Pessoas com Deficiência). 3 Pontos Conforto Térmico e Acústico (5 pontos): Avaliação do isolamento acústico (respeito à vizinhança) e climatização/ventilação do local. Cronograma de Postagens: Plano de mídia detalhando a frequência de posts (contagem regressiva, anúncio de bandas "save the date") nos 15 dias que antecedem o evento. 2 Pontos Elemento a Novas Bandas (5 pontos): Pontos extras para estabelecimentos que incluam em seus editais uma banda que nunca participou de editais públicos anteriores ou que tenha menos de 2 anos de formação.	10 Pontos 10 Pontos
Diversidade e Qualidade e Segurança	Engajamento e Tráfego (5 pontos): Proposta de uso de ferramentas de interação (stories, enquetes, sorteios ou impulsionamento pago) para ampliar o alcance. 2 Pontos Acessibilidade (5 pontos): Pontuação para estabelecimentos que possuam rampas, banheiros adaptados e sinalização para PCD (Pessoas com Deficiência). Conforto Térmico e Acústico (5 pontos): Avaliação do isolamento acústico (respeito à vizinhança) e climatização/ventilação do local.	10 Pontos 10 Pontos
Total	Equipe e Programação (5 pontos): A proposta de execução dos shows (line-up e equipe técnica) garante a contratação de pelo menos 30% de profissionais pertencentes a grupos de ações afirmativas? Impacto Social (5 pontos): Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 2/2025-CGM-SEMASDH e à Lei Municipal nº 10.462/2020, a Contratada que preencher o campo destinado à informação sobre a existência de reserva de vagas de emprego para pessoas em situação de rua. Perfil (5 pontos): A casa noturna possui quadro societário majoritário (mais de 50%) composto por pessoas negras, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência? Equipe e Programação (5 pontos): A proposta de execução dos shows (line-up e equipe técnica) garante a contratação de pelo menos 30% de profissionais pertencentes a grupos de ações afirmativas?	100 pontos 10 Pontos

contexto cultural, social e aos objetivos do Circuito do Rock.

11.2.1.2. Capacidade da marca de ampliar a divulgação do evento, considerando sua capilaridade, audiência e canais de comunicação.

11.2.1.3. Valor, criatividade e utilidade dos materiais gráficos, brindes, ativações ou suporte promocional propostos.

11.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

11.3.1. Maior pontuação no critério de Histórico e Relevância.

11.3.2. Maior pontuação no critério de Capacidade Técnica.

11.3.2.1. A comissão de seleção poderá realizar visitas in loco para confecção do parecer técnico de desempate.

11.3.3. Estabelecimento com maior tempo de registro de CNPJ em Goiânia.

11.3.4. Com sede em região administrativa de Goiânia com menor número de estabelecimentos classificados.

11.4. Resultado e Recursos

11.4.1. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

11.4.2. Será assegurado aos proponentes o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, conforme as normas simplificadas da Lei nº 14.903/2024.

11.4.3. A comissão instaurada terá um prazo de até 5 dias (úteis) para análise da documentação para habilitação.

11.5. Homologação

11.5.1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Presidência da GOIÂNIAATUR, convocando-se os 15 (quinze) primeiros classificados para a assinatura do objeto no.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO SOCIAL

A execução do projeto "Circuito do Rock 2026" deverá observar diretrizes que promovam o respeito ao meio ambiente, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

12.1. Sustentabilidade Ambiental e Urbana

12.1.2. Os estabelecimentos selecionados deverão adotar medidas para a redução da geração de resíduos sólidos durante os eventos, priorizando o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis e garantindo a destinação correta do lixo produzido.

12.1.3. Recomenda-se a utilização de equipamentos de som e iluminação de baixo consumo energético (como lâmpadas LED) e a otimização do uso de recursos naturais no estabelecimento.

12.2.4. Rigorosa observância aos limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação municipal, visando a preservação do bem-estar dos moradores das áreas vizinhas e a mitigação da poluição sonora urbana.

12.2. Inclusão e Diversidade Social

12.2.1. Os estabelecimentos devem assegurar condições de acessibilidade física para Pessoas com Deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida, garantindo que o direito à cultura seja exercido de forma plena e sem barreiras.

12.2.3. A curadoria artística dos estabelecimentos deverá, sempre que possível, contemplar a diversidade de gênero, raça e etnia na contratação das bandas locais, promovendo a equidade no acesso aos recursos do fomento cultural.

12.2.4. A contrapartida obrigatória de entrada gratuita é o pilar social central do projeto, visando incluir cidadãos que rotineiramente são excluídos de eventos culturais por limitações financeiras.

12.3. Desenvolvimento Econômico Local

12.3.1. Ao exigir que 100% dos artistas sejam locais, o projeto garante que o recurso público circule dentro do município, fortalecendo a economia criativa de Goiânia e gerando renda para músicos, técnicos e produtores da região.

12.3.2. Deverá ser providenciado a criação do "Prato do Rock" com valor social visa oferecer uma opção de consumo acessível ao público, estimulando a economia do estabelecimento de forma sustentável e integrada.

12.4. Educação e Conscientização

12.4.1. Os estabelecimentos são encorajados a realizar ou permitir a veiculação de campanhas de conscientização social durante os eventos, como mensagens contra o assédio, combate ao uso de drogas e promoção do consumo responsável de álcool.

12.4.2. Incentivar a contratação de mão de obra local, priorizando pequenas empresas da região de Goiânia, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

12.5. Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 2/2025-CGM-SEMASDH e à Lei Municipal nº 10.462/2020, a Contratada deverá preencher o campo destinado à informação sobre a existência, ou não, de reserva de vagas para pessoas em situação de rua no cadastro de Pedidos de Compra e registro no Sistema de Contratos e Convênios.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela GOIÂNIATUR, que designará servidores específicos para garantir o cumprimento das metas culturais e o interesse público.

13.1. Designação do Gestor e do Fiscal

13.1.1. Gestor da Parceria: Servidor da Diretoria de Promoção de Eventos responsável pela coordenação geral, interlocução com os Beneficiários e análise do mérito cultural dos resultados.

13.1.2. Fiscal da Parceria: Servidor designado para o acompanhamento técnico e administrativo, responsável por atestar a execução física dos eventos e a conformidade com as cláusulas do Termo de Execução Cultural.

13.2. Metodologia de Fiscalização (Monitoramento)

13.2.1 A fiscalização não se limitará à conferência documental, priorizando o acompanhamento de resultados através de:

13.2.2 Visitas aleatórias aos estabelecimentos durante a realização dos shows para atestar a gratuidade da entrada, a infraestrutura oferecida e a presença das bandas locais.

13.2.3. Verificação das redes sociais dos Beneficiários para validar a correta aplicação das marcas da GOIÂNIA TUR/PREFEITURA DE GOIÂNIA.

13.2.4. Acompanhamento de eventuais denúncias de descumprimento através dos canais oficiais da Administração.

13.3. Relatório de Execução Cultural (REC)

13.3.1. Diferente dos contratos comuns, a fiscalização basear-se-á na análise do Relatório de Execução Cultural, que deverá conter:

13.3.1.2. Fotos e vídeos da apresentação artística.

13.3.1.3. Declaração do estabelecimento confirmando a isenção de bilheteira.

13.3.1.4. Estimativa do público presente e impacto na economia local (venda do "Prato do Rock").

13.3.1.5. Comprovativos de que o recurso foi repassado integralmente aos músicos.

13.4. Prerrogativas da Administração

13.4.1. O Beneficiário obriga-se a garantir o acesso integral e imediato às dependências do estabelecimento ao Gestor, aos Fiscais e aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da GOIÂNIA TUR. Tal acesso deve ser franqueado independentemente de qualquer aviso prévio ou agendamento, durante todo o período de realização do evento e atividades.

13.4.1.1. No exercício de suas atribuições, o Fiscal da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento realizarão inspeções *in loco* de caráter surpresa.

13.4.1.2. A Administração Pública Fomentadora não está compelida a notificar previamente o estabelecimento sobre a data ou horário da fiscalização, visando garantir a fidedignidade da verificação do cumprimento das obrigações, especialmente quanto à proibição de cobrança de ingressos (*couvert*) e à lotação máxima permitida.

13.4.2.2. Qualquer tentativa de impedir, dificultar ou retardar o acesso dos agentes públicos às dependências do local será registrada em ata e poderá ensejar a **rescisão imediata** do Termo de Execução Cultural com a obrigatoriedade de devolução total dos recursos repassados.

13.4.1.3 A Administração Pública Fomentadora poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou realizar diligências para sanar dúvidas sobre a execução do objeto.

13.4.2.4. Caso o Fiscal identifique irregularidades (como poluição sonora excessiva ou cobrança indevida de entrada), deverá notificar imediatamente o Beneficiário para correção, sob pena de suspensão de repasses ou rescisão.

13.5. Recebimento do Objeto

13.5.1. Recebimento Provisório: Ocorre com a entrega do Relatório de Execução Cultural pelo Beneficiário.

13.5.2. Recebimento Definitivo: Ocorre após a análise e aprovação do relatório pelo Gestor da Parceria, atestando que o "Circuito do Rock 2026" atingiu os seus objetivos turísticos e culturais.

14. PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos e o cumprimento das contrapartidas sociais mediante a apresentação do Relatório de Execução Cultural (REC), observando os seguintes prazos:

14.1. Prazo para Apresentação

14.1.1. O Relatório de Execução Cultural deverá ser protocolado junto à GOIÂNIA TUR no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de realização do último evento previsto no Plano de Trabalho do estabelecimento.

14.1.2. Em casos de força maior, devidamente justificados, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante autorização prévia da Administração Pública Fomentadora.

14.2. Conteúdo Mínimo da Prestação de Contas

14.2.1. Fotos, vídeos e materiais gráficos que comprovem a realização dos shows, a presença do público e a aplicação das marcas institucionais.

14.2.2. Declaração assinada pelo responsável legal atestando que não houve cobrança de ingressos ou *couvert*.

14.2.3. Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), Notas Fiscais ou comprovativos de transferência bancária que demonstrem o repasse integral dos R\$ 5.000,00 aos artistas/bandas.

14.3. Análise e Aprovação

14.3.1. Após o protocolo, a GOIÂNIA TUR terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar o relatório e emitir o Parecer Técnico de Aprovação.

14.3.2. Caso o relatório seja considerado insuficiente, o Beneficiário será notificado para sanar as irregularidades ou complementar as informações no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. Sanções por Atraso ou Rejeição

14.4.1. A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, ou a sua rejeição por descumprimento do objeto (ex: cobrança de entrada), sujeitará o Beneficiário à:

14.4.2. Devolução integral do valor recebido, com atualização monetária.

14.4.3. Impedimento de celebrar novas parcerias com o Município por até 02 (dois) anos.

14.4.4. Inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Município.

14.5. Serão designados via portaria os seguintes servidores municipais:

Gestor e Fiscais da Parceria		
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
LAÍZA CASTILHO BONIFÁCIO E SILVA	1459066	GESTOR
CHRYSTIANE ILDA DOS REIS	1620118	FISCAL
CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO	871052	FISCAL

Comissão de Monitoramento e Avaliação		
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS	2035632	Presidente
ALLEN THALITA DE MACEDO SOUZA	977276	Membro
LUCILEIDI LUIZA ESPERANDIR	246476	Membro

14.6. Do Gestor da Parceria

O Gestor é o agente público responsável pela coordenação administrativa e interlocução com os Beneficiários, competindo-lhe:

14.6.1. Orientar os estabelecimentos sobre os procedimentos de execução do Plano de Trabalho.

14.6.2. Analisar e emitir parecer técnico sobre o Relatório de Execução Cultural, atestando se os objetivos artísticos e turísticos foram alcançados.

14.6.3. Autorizar os repasses financeiros após verificar o cumprimento das condições prévias estabelecidas no edital.

14.6.4. Notificar o Beneficiário sobre eventuais falhas na execução e aplicar as sanções administrativas previstas, quando necessário.

14.7. Do Fiscal da Parceria

O Fiscal é o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e operacional *in loco*, competindo-lhe:

14.7.1. Verificar se o show ocorreu na data prevista e com a banda local aprovada.

14.7.2. Fiscalizar se a entrada gratuita (isenção de couvert/ingresso) foi efetivamente cumprida pelo estabelecimento no dia do evento.

14.7.3. Atestar se o estabelecimento ofereceu as condições mínimas de som, luz e segurança descritas nas especificações técnicas.

14.7.4. Emitir relatórios de visita que subsidiarão o Gestor na aprovação final das contas.

14.8. Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

14.8.1. Conforme o Art. 46 do Decreto nº 11.453/2023, será instituída uma Comissão para:

14.8.2. Avaliar coletivamente os resultados da política pública de fomento.

14.8.3. Homologar os pareceres de aprovação emitidos pelo Gestor.

14.8.4. Garantir a transparência e a impessoalidade no encerramento das parcerias.

14.9. Substituições

14.9.1. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento legal do Gestor ou Fiscal titular, a Presidência da GOIÂNIA TUR designará substitutos imediatos para garantir a continuidade do cronograma do projeto durante o período de Vigência.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público para o "Circuito do Rock 2026", vinculando a Administração Pública Fomentadora e os Beneficiários aos termos aqui estabelecidos.

15.2. Eventuais alterações nas datas de execução, por conveniência da Administração ou motivo de força maior, deverão ser comunicadas aos Beneficiários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo aditivo ou apostila.

15.3. O descumprimento injustificado de qualquer cláusula deste Termo de Referência, especialmente no que tange à gratuidade de entrada e à origem local dos artistas, ensejará a rescisão imediata do Termo de Execução Cultural, com a consequente devolução integral dos recursos e aplicação de sanções legais.

15.4. Os Beneficiários autorizam, a título gratuito, a utilização de imagens (fotos e vídeos) produzidas durante os eventos para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Goiânia e da GOIÂNIA TUR.

15.5. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Presidência da GOIÂNIA TUR, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nos princípios que regem a Administração Pública e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).

15.6. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

15.7. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultado a Diretoria Administrativa pelo e-mail diretoriaadm.goianiatur@goiania.go.gov.br, sendo deste o parecer definitivo.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS
Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal

De Acordo:

VALERIA SOARES DE ALMEIDA MOURA
Diretora Administrativa

Acato:

NARCIA KELLY ALVES
Presidente

Goiânia, 16 de janeiro de 2026.



Santos, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, em 28/01/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Soares de Almeida Moura, Diretora Administrativa**, em 11/02/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9058321** e o código CRC **FA427BE6**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000610-5

SEI Nº 9058321v1